



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 702 DE 04 DE MARÇO DE 2013**

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional básica:

#### **I – Auditor Chefe:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

#### **II – Departamento de Auditoria:**

- a) Divisão de Auditoria;
- b) Divisão de Avaliação de Programas Governamentais;

#### **III – Departamento de Controle da Gestão:**

- a) Divisão de Controle e Avaliação;
- b) Divisão de Coordenação Técnica e Normativa;

**Art. 2º** As atribuições dos Departamentos que compõem a estrutura básica da Controladoria Geral do Município, serão definidas em seu Regimento Interno.



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 04 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco